



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/21 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
SGPE PROCESSO IMETRO 00000487/2026**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA –  
IMETRO/SC**

**1. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação das placas e adesivos de comunicação visual (internas e externas) na sede do IMETRO/SC e laboratório de produtos pré-medidos em São José/SC.

1.2 – Quadro quantitativo:

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Fornecimento e instalação de 3 (três) refletores LED 200W branco frio e estrutura.	Unidade (serviço)	1
02	Confecção e instalação de placa PVC 30 mm, letra bloco com dimensão de 0,900 m (A) x 7 m (L) e 3 refletores;	Unidade (serviço)	1
03	Confecção e instalação de placa PVC 10 mm, letra bloco com dimensão de 0,400 m (A) x 3,8 m (L);	Unidade (serviço)	1
04	Confecção e instalação de placa de acrílico cristal transparente 3 mm (4 peças, montadas (2 peças pretas, 1 peça branca e 1 peça verde) em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 0,90 m (A) x 0,50 m (L);	Unidade (serviço)	3
05	Confecção e instalação de placa PVC adesivado de identificação institucional com dimensão de 0,40 m (A) x 0,60 m (L);	Unidade (serviço)	1
06	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada 1º andar;	Unidade (serviço)	1
07	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada do térreo;	Unidade (serviço)	1
08	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada do térreo protocolo;	Unidade (serviço)	1

1/32





09	Remoção, confecção e instalação de placas em acrílico cristal transparente 3 mm (3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 12,0 cm (A) x 42,0 cm (L);	Unidade (serviço)	147
10	Remoção, confecção e instalação de placas em acrílico cristal transparente 3 mm (3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 20,0 cm (A) x 20,0 cm (L);	Unidade (serviço)	53
11	Remoção, confecção e instalação de 4 (quatro) placas em ACM PVDF 4 mm, letra caixa e 2 refletores;	Unidade (serviço)	1
12	Confecção e instalação de dois adesivos de porta perfurados com impressão digital com dimensões 3.83 m (L) porta / esquerda 3.57 M (L) lado direito X 2.49m (A).	Unidade (serviço)	2

## 2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei nº 14.133/2021):

2.1 – Os serviços a serem contratados compreendem as seguintes especificações:

2.1.1 – **Item 1** – Fornecimento e instalação na sede do IMETRO/SC em São José de 3 (três) refletores LED 200W branco frio e estrutura, bem como toda a fiação elétrica necessária para o funcionamento dos mesmos e iluminação da placa, conforme foto abaixo.





2.1.2 – **Item 2** – Confeção e instalação na sede do IMETRO/SC em São José de placa na parede azul superior (parte de trás da torre):

2.1.2.1 – Especificações:

- Letra Bloco 30 m<sup>2</sup>;
- PVC 30 mm branco fosco / pintura automotiva PU para maior durabilidade ao uso externo;
- Instalação com fita dupla face e cola PU com alta aderência e parafusos;

2.1.2.1.1 – Dimensão: Largura=7,000 m Altura =0,900 m. Cv=0,000

2.1.2.1.2 – Escrita: Logo (INMETRO + Órgão delegado), IMETRO SC.

2.1.2.1.3 – Fornecimento e instalação de 3 (três) refletores LED 200W branco frio e estrutura, bem como toda a fiação elétrica necessária para o funcionamento dos mesmos.

2.1.2.1.4 – Necessário balancinho para instalação.

2.1.2.1.5 – Necessário apresentação de layout para aprovação antes da confecção das letras.





2.1.3 – **Item 3** – Confeção e instalação de placa na sede do IMETRO/SC em São José na guarita:

2.1.3.1 – Especificações:

- Aplicação de adesivo com verniz automotivo PU para maior durabilidade ao uso externo;
- Letra bloco 10 mm;
- PVC 10 mm na cor branco brilho pintura automotiva PU;
- Instalação com fita dupla face e cola PU com alta aderência;

2.1.3.1.1 – Dimensão: Largura=3,800 m Altura =0,400 m. Cv=0,000

2.1.3.1.2 – Escrita: Logo (INMETRO + Órgão delegado), IMETRO SC, Instituto de Metrologia de Santa Catarina, Bandeira, Governo de Santa Catarina.

2.1.3.1.3 – Necessário apresentação de layout para aprovação antes da confecção das letras.



2.1.4 – **Item 4** – Confeção e instalação de 3 (três) placas internas na sede do IMETRO/SC em São José:

2.1.4.1 – Especificações:

- Missão, Visão e Valores: Três (03) Placas:
- Tamanho de cada uma:



- Altura: 90 cm
- Largura 50 cm
- Material: Acrílico cristal transparente 3mm; Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão em letras pretas e fundo branco finalizando Montagem: 4 peças (2 peças pretas, 1 branca e 1 verde), montadas em 2 camadas sobrepostas coladas.
- Sugestão de Medidas Logos:
  - GOVSC: L 16x4 A (cm)
  - Imetro-SC: L 20 x 3 A (cm)Rodapé
  - Altura faixa preta: 12,5 cm
  - Altura faixa verde: 2,5 cm
  - Largura faixa preta: 50 cm
  - Largura faixa verde: 48 cm
- Cabeçalho padrão em fonte Avenir Next Bold, em caixa alta, 209 pontos

2.1.4.2 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.

MISSÃO	VISÃO	VALORES
Proporcionar segurança e confiabilidade nas relações de consumo da sociedade catarinense, por meio da metrologia legal e da avaliação da conformidade, orientando o setor produtivo e promovendo o comércio justo e a concorrência leal.	Ser reconhecido como a base para a infraestrutura da qualidade catarinense, importante para o setor produtivo e referência para a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-Inmetro).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Legalidade;</li><li>• Integridade;</li><li>• Equidade;</li><li>• Justiça;</li><li>• Confiança;</li><li>• Transparência;</li><li>• Interesse Público;</li><li>• Impessoalidade;</li><li>• Respeito e</li><li>• Honestidade.</li></ul>



2.1.5 – **Item 5** – Confeção, sem instalação de placa:

2.1.5.1 – Especificações:

- Tamanho: Altura: 40 cm / Largura 60 cm;
- Material: placa PVC adesivado de identificação institucional
- As placas devem possuir as seguintes características:
  - Fundo em PVC expandido de 3 mm.
  - Com fita dupla-face para fixação na parede.
  - Impressão digital colorida de alta qualidade

Escrita: Instituto de Metrologia de Santa Catarina; Escritório Regional de Itajaí; IMETRO/SC, Bandeira, Governo de Santa Catarina.

2.1.5.2 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confeção.

2.1.5.3 – Layout:



2.1.6 – **Item 6** – Remoção, confeção e instalação de adesivo na sede do IMETRO/SC em São José na porta de entrada 1º andar:

2.1.6.1 – Especificações:

- Aplicação de adesivo de Impressão digital + recorte eletrônico;
- Escrita: Logo (INMETRO + Órgão delegado), IMETRO SC, Instituto de Metrologia de Santa Catarina, Bandeira SC, Governo de Santa Catarina.
- Logo Imetro-SC:



- Altura: 9,6 cm;
- Largura: 60 cm;
- Logo Governo Santa Catarina:
  - Altura: 14 cm;
  - Largura: 55,6 cm;
- Puxe: 5 cm (altura) x 18 cm (largura);
- Abaixo três linhas nas cores: azul, vermelha e verde tamanho total das linhas:
  - Altura: 10 cm;
  - Largura: 2x 80cm + 2x 62cm + 2 x 40 cm;
  - Obs1: A barra verde deve ter o dobro de altura da barra vermelha e ocupar no máximo 17% da altura total.

2.1.6.2 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.



2.1.7 – **Item 7** – Remoção, confecção e instalação de adesivo na sede do IMETRO/SC em São José na porta de entrada térreo:

2.1.7.1 – Especificações:

- Remoção de adesivo;
- Aplicação de adesivo com impressão digital + recorte eletrônico;
- Logos Imetro-SC
  - Largura 70 cm
  - Altura 11,2 cm



- Logomarca Governo de Santa Catarina;
  - Largura 65 cm
  - Altura 16.5 cm
- Adesivo com fundo azul escuro e letras brancas escrito: ACESSO RESTRITO;
  - Largura 90 cm;
  - Altura: 10 cm;
- Abaixo três linhas nas cores: azul, vermelha e verde;
  - Largura: 2 x 246 cm;
  - Altura: 10 cm;
- Obs1: A barra verde deve ter o dobro de altura da barra vermelha e ocupar no máximo 17% da altura total.
- Obs2: Medidas da Porta:
  - Largura: 90 cm;
  - Altura: 210 cm;

2.1.7.2 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.

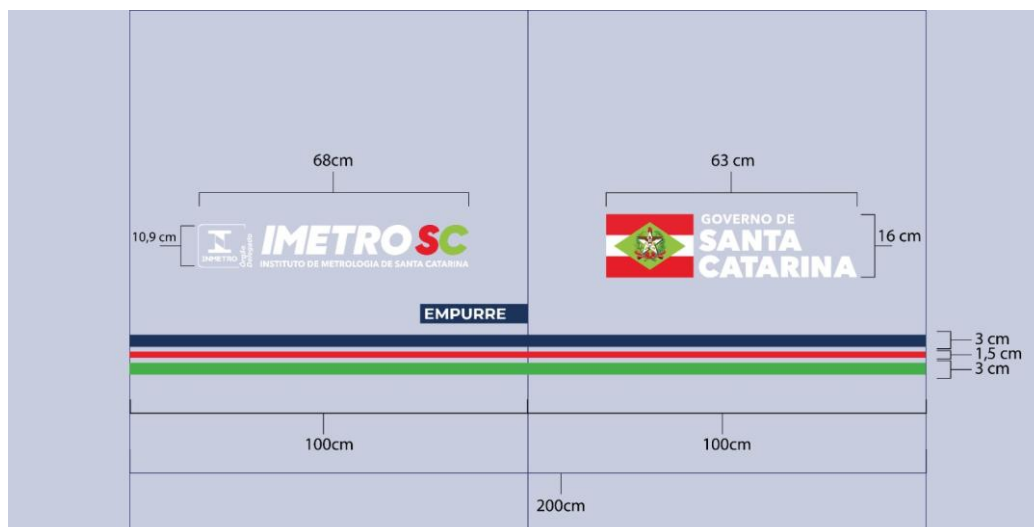




2.1.8 – **Item 8** – Remoção, confecção e instalação de adesivo na sede do IMETRO/SC em São José na porta de entrada térreo protocolo:

- Remoção de adesivo;
- Aplicação de adesivo com impressão digital + recorte eletrônico;
- Logos Imetro-SC
- Largura 68 cm
- Altura 10.9 cm
- Logomarca Governo de Santa Catarina;
- Largura 63 cm
- Altura 16 cm
- Abaixo três linhas nas cores: azul, vermelha e verde;
- Altura: 10 cm;
- Obs1: A barra verde deve ter o dobro de altura da barra vermelha e ocupar no máximo 17% da altura total.
- Obs2: Medidas de cada Porta:
- Largura: 100 cm (Total: 200 cm);
- Altura: 220 cm;
- Altura total: 240 cm

2.1.8.1 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção





2.1.9 – **Item 9** – Remoção, confecção e instalação de 147 placas na **sede do IMETRO/SC em São José** nas portas internas das salas para identificação do setor:

2.1.9.1 – **Especificações:**

- Remoção da placa existente e preparação da superfície para instalação da nova placa;
- Tamanho total da placa: 420 mm x 120 mm;
- Material: acrílico cristal transparente: 3mm;
- Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca na totalidade da placa finalizando;
- Texto de cada placa a ser encaminhado após a contratação;
- Fonte da letra: Avenir Next Bold;
- Alinhamento: centralizado;
- Tamanho máximo da fonte: 79 pontos;
- Tamanho mínimo da fonte: 45 pontos (quando for necessário usar 2 ou 3 linhas);
- **Escrita:** <nomes a definir>; IMETRO/SC, Bandeira, Governo de Santa Catarina.

2.1.9.2 – **Montagem:** 3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas, conforme imagem a seguir:





### 2.1.9.3 – Modelo de Layout:



2.1.9.4 - Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.

2.1.10 – **Item 10** – Remoção, confecção e instalação de 53 placas, sendo 16 para banheiro feminino, 15 para banheiro masculino, 21 para banheiro unissex, 1 banheiro acessível na sede do IMETRO/SC em São José nas portas dos banheiros:

#### 2.1.10.1 – Especificações:

- Remoção da placa existente e preparação da superfície para instalação da nova placa;
- Tamanho total da placa: 200mm x 200mm;
- Material: acrílico cristal transparente: 3mm;
- Impressão: UV, invertida (por trás da placa) direta no substrato, com cobertura em impressão branca;
- Texto de cada placa a ser encaminhado após a contratação;
- Fonte da letra: Avenir Next Bold;
- Alinhamento: centralizado;
- Tamanho da fonte: 64 pontos;
- Pictograma com 45 mm de altura com largura proporcional;
- Escrita: <nomes a definir>; IMETRO/SC, Bandeira, Governo de Santa Catarina.

2.1.10.2 – Montagem: conforme item 2.1.8.2 deste termo de referência.

2.1.10.3 – Layout ilustrativo:



16 placas - Banheiro feminino



21 placas - Banheiro Unissex



1 placa – Banheiro Acessível

2.1.10.4 - Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.

2.1.11 – **Item 11** – Remoção, confecção e instalação de placa na torre central (parte da frente);



#### 2.1.11.1 – Especificações:

- Remover as placas existentes.
- Confeção das letras em caixas em ACM PVDF 4mm;
- Logo INMETRO + órgão delegado
  - Dimensão: 3,80 m X 2,98 m;
  - Letra caixa com profundidade aproximada de 10 cm (Logo INMETRO)
  - Letra caixa com profundidade aproximada de 6 cm (órgão delegado);
  - ACM Branco PVDF 4 mm, usinagem, cortes, dobras e montagem;
- Logo IMETRO SC
  - Dimensão: 5.80 m X 0,85 m
  - Letra caixa com profundidade aproximada de 10 cm (IMETRO SC)
  - Letra caixa com profundidade aproximada de 6 cm (Instituto de Metrologia de Santa Catarina)
    - ACM Branco PVDF 4 mm, usinagem, cortes e montagem.
- Logo Bandeira
  - Dimensão: 3,00 m X 2,16 m;
  - Estrutura metálica galvanizada;
  - ACM Vermelho PVDF 4mm;
  - Usinagem, cortes, dobras e montagem;
  - Profundidade aproximada de 10cm;
  - Aplicação de adesivo com verniz automotivo PU para maior durabilidade ao uso externo.
- Logo GOV/SC
  - Dimensão: 3,00m X 0,65 m;
  - Letra caixa com profundidade aproximada de 10 cm, ACM Branco PVDF 4mm;
  - Usinagem, cortes, dobras e montagem;

2.1.11.2 – Fornecimento e instalação de 2 (dois) refletores LED 200W branco frio e estrutura, bem como toda a fiação elétrica necessária para o funcionamento do mesmo e remanejamento dos existentes.

2.1.11.3 –Necessário balancinho e caminhão munck para instalação.



2.1.11.4 – A projeção do tamanho das letras caixa neste documento é uma sugestão. O projeto final deverá ser apresentado pela empresa vencedora de acordo com o tamanho e proporção da torre e **deverá ser aprovado pela gestão da Autarquia, antes da execução.**

2.1.11.4 – Layout ilustrativo:





2.1.12 – **Item 12** – Remoção, confecção e instalação de dois adesivos de porta perfurados (Laboratório do Imetro-SC)

2.1.12.1 – Local: Rua Paulino Pedro Hermes, nº 479, Bairro Nossa Sra. do Rosario, São José - SC, 88110-693

2.1.12.2 – Especificações:

- Remoção dos adesivos antigos;



- Confecção e aplicação de adesivo perfurado com impressão digital;

- Parte 1: Largura 3.83 m - Fundo branco e logo do Imetro-SC
- Parte 2: Largura 3.57 m - Fundo branco e logo do Governo de Santa Catarina
- Altura de ambos: 2.49m

Altura das logomarcas impressas no adesivo:

Da base inferior até a borda da logomarca 112 cm// Da base superior até a logomarca 51,5cm



2.1.12.3 – Apresentar layout com as medidas e devidas proporções para aprovação, antes da confecção.



2.2 – A execução dos objetos deste Termo de Referência deverá ser realizada, nos seguintes endereços:

ENDEREÇO
<b>ITEM 1 A 10 - SÃO JOSÉ/SC:</b> R. DO IANO, 1791 - NOSSA SRA. DO ROSARIO, CEP: 88110-603.
<b>ITEM 11 - SÃO JOSÉ/SC:</b> R PAULINO PEDRO HERMES, 479 - NOSSA SRA. DO ROSARIO, CEP 88110-693

2.3 – Os serviços a serem contratados incluem a mão-de-obra necessária à aplicação de todas as peças, materiais, acessórios e deslocamento que se fizerem necessários à sua execução.

2.4 – Todas as placas devem ser produzidas com alta resolução de impressão e acabamento de alta qualidade, de acordo com a metodologia, materiais e substratos descritos no item 2 deste Termo de Referência.

2.5 – A instalação deve ser realizada de forma que não cause danos a portas ou paredes.

2.6 – Deve ser seguida as normas de segurança durante a instalação.

2.7 – As sugestões de layouts e medidas estão anexas a este termo de referência.,

2.8 – Antes da execução das placas, o projeto, com as devidas projeções, especificações de tamanho e cores, deve ser aprovado pelo setor de Comunicação do órgão.

2.9 - As placas devem ser entregues conforme às especificações técnicas e de design pré-aprovadas pelo Imetro-SC.

2.9 – Forma de execução da contratação: preço global.



### **3. DA NATUREZA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021):**

3.1 – O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

3.2 – Não se enquadra como sendo objeto de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

### **4. DA OBSERVÂNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75 §1º da Lei nº 14.133/2021):**

4.1 – DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. DISPENSA DO ETP (art. 72, I da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47/2023):**

5.1 – Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021):**

6.1 – A contratação de empresa especializada para produção e instalação das placas na Sede e nas Regionais, se faz necessário devido à atualizações pertinentes na logomarca principal da Instituição, bem como, a disposição de novas placas para melhor identificação da SEDE perante à sociedade decorrente das reformas que já ocorrem no prédio e, ainda, a produção de novas placas



(externas e internas) para identificação do laboratório do Imetro-SC que passará a vigorar em novo local, mais amplo e com localização estratégica para a realização dos trabalhos.

6.2 – A aquisição de placas de identificação para a sede e unidades regionais do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO-SC) é essencial para fortalecer a identidade visual da instituição, garantindo maior visibilidade, acessibilidade e reconhecimento por parte da sociedade.

6.3 – A identidade visual de uma instituição pública desempenha um papel fundamental na sua correção e transparência. Placas de identificação padronizadas e posicionadas para a organização e a comunicação visual, permitem que cidadãos, servidores e demais usuários se identifiquem de forma clara e objetiva como unidades do IMETRO-SC. Essa padronização reforça a imagem institucional e demonstra o compromisso do órgão com a eficiência, profissionalismo e qualidade nos serviços prestados.

6.4 – Diante do exposto, concluímos que a contratação dos serviços de produção e instalação das placas de identificação é imprescindível e se justifica pela necessidade de garantir a padronização visual da instituição em Todas as suas unidades de atendimento com o objetivo de melhorar a acessibilidade e fortalecer a presença do IMETRO-SC perante a sociedade.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei nº 14.133/2021):

### 7.1 – Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ( X ) Vistoria obrigatória ou documento de ciência dos locais a ser executado o objeto  
 ( ) Vistoria facultativa  
 ( ) Não será exigida vistoria.

Obs: Conforme anexo II.

### 7.2 – Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ( ) Não



Sim

**Justificativa:** Esta autarquia adotará a contratação por lote único, haja vista a análise do ponto de vista da eficiência técnica, da melhor gestão do contrato, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração.

**7.3 – Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

Sim

**7.4 – Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

Não

Sim

A empresa contratada deve fornecer amostras de materiais e designs para aprovação antes da produção em massa. Podendo estas amostras serem rejeitadas em caso de não conformidade com este termo de referência.

**7.5 – Será exigida carta de solidariedade?**

Não

Sim

**7.6 – Garantia da contratação:**

5.6.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano à administração, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", art. 6º, XXII, o qual se afirma:



*XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)*

Ademais, afirma o artigo 96 da Lei mesma lei o seguinte:

*Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.*

Portanto, considerando o exposto e a combinação dos artigos 6º e 96º da Lei 14.133/2021, o IMETRO/SC entende que o presente processo para aquisição não configura contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei nº 14.133/2021):**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.1 – Habilitação Jurídica**

8.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## 8.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3 – Qualificação técnica

8.3.1 – A empresa deve possuir experiência comprovada na produção e instalação de placas de sinalização, com apresentação de portfólio de serviços anteriores.

8.3.2 – A empresa deve apresentar habilidade e maquinário/equipamento para produção das placas nos materiais previstos, sem variações ou substituições dos padrões especificados.

8.3.3 – A empresa deve apresentar um plano detalhado de produção, incluindo cronograma de execução e entrega dos materiais produzidos e embalados de forma a suportarem o transporte até o local de instalação sem avarias.

8.3.4 – No caso de avarias no transporte entre a empresa e o local de instalação, o item avariado deve ser substituído sem ônus para o IMETRO/SC.

### 8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



## **9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):**

### **9.1 – Prazo de entrega/execução:**

9.1.1 – Até 60 (sessenta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

### **9.2 – Local, horário e endereço de execução dos Serviços:**

9.2.1 – **ITEM 1 A 11 - SÃO JOSÉ/SC:** R. DO IANO, 1791 - NOSSA SRA. DO ROSARIO, CEP: 88110-603.

9.2.2 – **ITEM 12 - SÃO JOSÉ/SC:** R PAULINO PEDRO HERMES, 479 - NOSSA SRA. DO ROSARIO, CEP 88110-693

9.2.3 – O horário deverá ser previamente agendado através do telefone para contato: (48)3664-4566 – Roberto Borba.

### **9.3 – Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:**

9.3.1 – Os objetos contratados devem ter garantia mínima de durabilidade contra umidade, mofo, cupins, ressecamento, amarelamento e desbotamento por no mínimo 5 anos a contar da emissão da nota fiscal.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 6º, XXIII, “e” da Lei nº 14.133/2021):**

### **10.1 – Da contratada:**

10.1.1 – Obriga-se a empresa vencedora:

10.1.1.1 – Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



10.1.1.2 – Ao fornecimento dos objetos, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

10.1.1.3 – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos objetos do edital;

10.1.1.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega dos objetos;

10.1.1.5 – Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

10.1.1.6 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.7 – Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

10.1.1.8 – A estender aos contratos objeto deste Termo de Referência, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

10.1.1.9 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.1.1.10 – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



10.1.1.11 – Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

10.1.1.12 – Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

10.1.1.13 – Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 10.2 – Da contratante:

10.2.1 – Obriga-se a Administração/Contratante:

10.2.1.1 – Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas a entrega dos objetos;

10.2.1.2 – Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Contrato;



10.2.1.3 – Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/entrega dos objetos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

10.2.1.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues pela Contratada fora das especificações do contrato;

8.2.1.5 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.2.1.6 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

10.2.1.7 – Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

10.2.1.8 – Demais condições constantes do edital.

## 10. DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

### 10.1 – INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- Assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Nota de Empenho

## 11 – VIGÊNCIA:

11.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 – O prazo de execução será de 60 dias contados da assinatura do contrato.



## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/2021):

GESTOR		FISCAL	
Nome:	Andreia Bunn	Nome:	Mônica Foltran
Cargo:	Gerente de Licitações e Contratos	Cargo:	Assessora de Comunicação
Matrícula	959.825-1-01	Matrícula	0693233902
E-mail:	gelic@imetro.sc.gov.br	E-mail:	comunica@imetro.sc.gov.br

## 13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.1 – A contratação está prevista no plano anual de compras, de acordo com o processo 116/2026 do sistema Web-LIC, sendo este publicado no site da Secretaria de Estado de Administração do Governo de Santa Catarina e no Portal de Dados Abertos.

## 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº 14.133/2021):

### 14.1 – Prazos:

14.1.1 – Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias úteis após a entrega.

14.1.2 – Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos.

14.1.3 – Prazo de liquidação do documento fiscal/pagamento: até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite.



## **15. DO PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei nº 14.133/2021):**

15.1 – O pagamento será:

15.1.1 – Efetivado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número do processo de Dispensa de Licitação, e do Contrato.

15.1.2 – Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, conforme Lei Estadual nº 17.516/2018, ou através de boleto bancário emitido pela contratada.

15.1.3 – De acordo com o § 4º do Art. 9º do Decreto no 2.762/2004 do Governador do Estado de Santa Catarina, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou em instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

15.1.4 – De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

15.1.5 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

15.1.6 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data



estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

15.1.7 – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

15.1.8 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site [www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br).

#### 15.2 – Dotação Orçamentária

Órgão	Subação	Item Orçamentário	Valor Estimado Global	Fonte
270025	3920	33.90.39.24	R\$ 55.527,06	1 500 100 015

#### 16. VALOR ESTIMADO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei nº 14.133/2021):

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor
01	Fornecimento e instalação de 3 (três) refletores LED 200W branco frio e estrutura.	Unidade (serviço)	1	R\$ 1.110,75	R\$ 1.110,75
02	Confecção e instalação de placa PVC 30 mm, letra bloco com dimensão de 0,900 m (A) x 7 m (L) e 3 refletores;	Unidade (serviço)	1	R\$ 9.265,75	R\$ 9.265,75
03	Confecção e instalação de placa PVC 10 mm, letra bloco com dimensão de 0,400 m (A) x 3,8 m (L);	Unidade (serviço)	1	R\$ 2.714,00	R\$ 2.714,00
04	Confecção e instalação de placa de acrílico cristal transparente 3 mm (4 peças, montadas (2 peças pretas, 1 peça branca e 1 peça verde) em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 0,90 m (A) x 0,50 m (L);	Unidade (serviço)	3	R\$ 1.041,25	R\$ 3.123,75
05	Confecção e instalação de placa PVC adesivado de identificação institucional	Unidade (serviço)	1	R\$ 157,30	R\$ 157,30

30/32





	com dimensão de 0,40 m (A) x 0,60 m (L);				
06	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada 1º andar;	Unidade (serviço)	1	R\$ 453,81	R\$ 453,81
07	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada do térreo;	Unidade (serviço)	1	R\$ 404,49	R\$ 404,49
08	Remoção, confecção e instalação de adesivos na porta de entrada do térreo protocolo;	Unidade (serviço)	1	R\$ 368,73	R\$ 368,73
09	Remoção, confecção e instalação de placas em acrílico cristal transparente 3 mm (3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 12,0 cm (A) x 42,0 cm (L);	Unidade (serviço)	147	R\$ 92,00	R\$ 13.524,00
10	Remoção, confecção e instalação de placas em acrílico cristal transparente 3 mm (3 peças, montadas em 2 camadas sobrepostas coladas) com dimensão de 20,0 cm (A) x 20,0 cm (L);	Unidade (serviço)	53	R\$ 82,00	R\$ 4.346,00
11	Remoção, confecção e instalação de 4 (quatro) placas em ACM PVDF 4 mm, letra caixa e 2 refletores;	Unidade (serviço)	1	R\$ 16.352,50	R\$ 16.352,50
12	Confecção e instalação de dois adesivos de porta perfurados com impressão digital com dimensões 3.83 m (L) porta / esquerda 3.57 M (L) lado direito X 2.49m (A).	Unidade (serviço)	2	R\$ 1.852,99	R\$ 3.705,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.527,06</b>

**17. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:**

Nome: Andreia Bunn

E-mail: [gelic@imetro.sc.gov.br](mailto:gelic@imetro.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3664-4598

Telefone WhatsApp institucional: (48) 98811-1626.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC  
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

São José, data da assinatura digital.

**Mônica Foltran**

Assessora de Comunicação

*(assinado digitalmente)*

**Andreia Bunn**

Gerente de Licitações e Contratos

*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZC9H940Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDREIA BUNN** (CPF: 070.XXX.019-XX) em 01/06/2026 às 15:27:09

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/02/2026 - 19:01:48 e válido até 20/02/2029 - 16:07:19.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1FVFJPXzU3OTBfMDAwMDA0ODdfNDg3XzlwMjZfWkM5SDk0MFk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMETRO 00000487/2026** e o código **ZC9H940Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.